

PORTARIA Nº 1301-A/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Morada Nova, com o objetivo de planejar, supervisionar e avaliar as atividades da Câmara Municipal, bem como propor melhorias para o funcionamento dos trabalhos legislativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão de Planejamento será composta por 03 (três) membros servidores da Câmara Municipal, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.

Art. 3º - Compete à Equipe de Planejamento:

I - Acompanhar e avaliar a execução do plano de trabalho, identificando oportunidades de melhoria e propondo ajustes necessários;

II - Propor melhorias para o funcionamento dos trabalhos legislativos, visando à eficiência e eficácia das atividades da Câmara Municipal;

III - Realizar estudos e debates sobre temas relacionados ao planejamento e desenvolvimento do Município, em consonância com as políticas públicas e diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - A equipe de Planejamento deverá observar os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios de:

I - Legalidade;

II - Impessoalidade;

III - Moralidade;

IV - Publicidade;

V - Eficiência.

